



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

EDITAL INTERNO Nº 015/2026 - PAVI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE VIVÊNCIA INTERDISCIPLINAR (PAVI) PARA O SEMESTRE 2026.2

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação/Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (PREG-DPFIC-UFAPE), com apoio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos (CPAC), considerando a Resolução nº 020/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFAPE, que estabelece normas para a implantação do Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI), torna público o edital de seleção para ocupação de vagas deste programa, referente ao semestre letivo 2026.2 para o ano civil de 2026, conforme as disposições descritas abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI) da UFAPE visa atender aos discentes que queiram experienciar, para além do que é ofertado nos componentes curriculares dos seus cursos, atividades teórico-práticas e interdisciplinares relacionadas às habilidades e competências que eles devem ou almejam adquirir. O PAVI é direcionado para atividades práticas desenvolvidas em laboratórios, clínicas, hospitais ou espaços que propiciem ao discente o desenvolvimento ou aprimoramento de métodos e técnicas que agreguem a sua formação.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas PAVI são ofertadas pelos docentes dos cursos de graduação ou pelos técnicos-administrativos do quadro efetivo com nível superior, lotados na UFAPE.

2.2 O servidor, docente ou técnico, que estiver de férias fica impossibilitado de solicitar vagas junto ao PAVI.

2.3 No Anexo I, estão apresentados os quadros de distribuição das vagas PAVI.

3. DOS REQUISITOS PARA O DISCENTE CANDIDATO À VAGA PAVI

3.1 Poderão participar os discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação: Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Medicina Veterinária e Bacharelado em Zootecnia, no semestre letivo de 2026.2.

3.2 O discente deve ter disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais, no mínimo; e 12 (doze) horas semanais, no máximo, não podendo ultrapassar 04 (quatro) horas por dia de atividades, as quais deverão ser desenvolvidas em turno diferente ao da matrícula do discente ou em horário diferente dos componentes curriculares em que o estudante esteja matriculado.

4. DOS DEVERES DOS DISCENTES PAVI

4.1 planejar, junto ao orientador, ações a serem desenvolvidas durante o programa;

4.2 participar, de forma colaborativa, com certa autonomia, das etapas do plano de trabalho e refletir sobre os impactos da proposta em sua realidade;

4.3 ser assíduo;

4.4 elaborar e enviar o relatório de atividades para apreciação do orientador;

4.5 enviar o relatório devidamente assinado através do Sou.gov pelo orientador e pelo discente para programasacademicos.preg@ufape.edu.br;

4.6 apresentar os resultados parciais ou finais das atividades no Congresso de Iniciação à Docência (CID) da UFAPE e/ou em outros eventos acadêmicos.

5. DOS DEVERES DOS ORIENTADORES

5.1 realizar seleção de discentes;

5.2 planejar e elaborar ações a serem desenvolvidas durante o programa;

5.3 enviar o plano de trabalho para a CPAC;

5.4 orientar, participar e acompanhar as atividades do PAVI;

5.5 acompanhar a assiduidade e o nível de aplicação dos discentes nas atividades;

5.6 orientar, avaliar e assinar o relatório de atividades do discente.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS DISCENTES CANDIDATOS AO PAVI

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O processo de inscrição será realizado mediante o preenchimento do formulário disponível no link <[Formulário de Inscrição](#)>, em que deverá ser anexado o Histórico escolar atualizado emitido pelo DRCA ou SIG@, em formato PDF, JPEG ou JPG.

6.3 Cada discente só poderá se inscrever e concorrer, no máximo, a 02 (duas) vagas PAVI, sendo efetivado somente em 01 (uma).

6.4 Os discentes que se inscreverem em mais de 02 (duas) áreas ofertadas no PAVI serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.5 Vagas PAVI podem receber inscrição de discentes matriculados em curso diferente da oferta da vaga.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos discentes será conduzida pelos orientadores, considerando os seguintes instrumentos de avaliação:

I – Análise do histórico escolar, observando os componentes curriculares cursados que se relacionam com a área do curso almejada no PAVI; e

II – Prova escrita/prática adequada a área do curso.

7.2 A divulgação local, data e horário do processo de seleção referente aos incisos II é de responsabilidade do orientador.

7.3 O resultado da seleção será enviado à CPAC pelos orientadores através do preenchimento do formulário de resultados disponível no link <[Formulário para envio de resultado de seleção](#)>.

7.4 O link com os dados de inscrição dos discentes estará disponível no formulário de resultados.

8. DO PROCESSO DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO

8.1 O orientador deverá preencher e enviar para a CPAC, através do formulário disponível no link <[Formulário para Entrega de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho](#)> os documentos listados abaixo para admissão e efetivação do discente PAVI.

I – Termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo discente (Anexo II); e

II – Plano de trabalho (Anexo III).

8.2 O desligamento poderá ocorrer por solicitação do orientador ou do próprio discente, mediante comunicado escrito com justificativa, podendo ser e-mail ou ofício, encaminhado à CPAC. Em caso de desligamento do discente, poderá ser realizado o aproveitamento dos candidatos classificados no último processo seletivo.

9. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PAVI

9.1 O programa PAVI acontecerá conforme o calendário acadêmico do período: no semestre 2026.2, terá início no dia 13 de outubro de 2026 e terminará no dia 27 de março de 2027;

9.2 A permanência do discente no programa PAVI pode ser prorrogada para o semestre 2027.1. Para tanto, é necessário que o orientador solicite à CPAC, via e-mail dos programasacademicos.preg@ufape.edu.br, mediante envio de novo termo de compromisso e plano de trabalho com datas atualizadas. A solicitação deve ser realizada até o dia **27/03/2027**.

9.3 Cada discente não poderá passar mais de dois semestres em uma vaga PAVI da mesma área.

10. CRONOGRAMA

Descrição de Atividades	Realização
a) Divulgação do Edital PAVI 2026.2	13/10/2026
b) Abertura das inscrições dos candidatos ao PAVI 2026.2 através de formulário disponível no link < Formulário de Inscrição PAVI 2026.1 >	14/10 a 16/10/2026
c) Análise das inscrições pela CPAC	22/10 a 24/10/2026
d) Divulgação* das inscrições deferidas e indeferidas pela CPAC	26/10/2026
e) Realização do processo de seleção pelos orientadores	27/10 a 30/10/2026
f) Preenchimento do formulário de resultados disponível no link < Formulário para envio de resultado de seleção > pelos orientadores.	Até 03/11/2026
g) Divulgação* do resultado final pela CPAC	05/11/2026
h) Envio dos Termos de Compromisso dos discentes (Anexo II) e dos Planos de Trabalho (Anexo III) através do link < Formulário para Entrega do Termo de Compromisso e Plano de Trabalho >	05/11 a 06/11/2026

i) Realização do PAVI 2026.2	06/11/2026 a 27/03/2027
<i>i.1) Prorrogação para 2026.2 - Envio do Termos de Compromisso (Anexo II) e do Plano de Trabalho (Anexo III) com datas atualizadas para programasacademicos.preg@ufape.edu.br</i>	<u>Até 27/03/2027</u>

*Todas as divulgações deste edital serão realizadas na página do PAVI <<https://ufape.edu.br/programa-ensino-pavi>> e redes sociais da UFAPE

11. DO CERTIFICADO E DA DECLARAÇÃO

11.1 Ao final do cumprimento do programa PAVI, mediante a entrega do Relatório Semestral, devidamente assinado pelo Orientador, o discente receberá um certificado com a devida carga horária.

11.2 O relatório poderá ser enviado até 60 (sessenta) dias após o encerramento do semestre.

11.3 O orientador receberá uma declaração ao término das atividades de orientação no programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os orientadores e discentes PAVI selecionados neste edital devem atender às convocações da Coordenadoria de Programas Acadêmicos.

12.2 Os orientadores devem colaborar no Congresso de Iniciação à Docência (CID) como revisor dos trabalhos escritos e avaliador das apresentações orais.

Os casos omissos serão resolvidos pela PREG, juntamente com o Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada, por meio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos.

Garanhuns, 13 de outubro de 2026.

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró - Reitora de Ensino e Graduação - PREG
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE
(Portaria Nº 151/2021/ MEC alterada pela Portaria Nº 201/2021/MEC)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – PAVI 2026.2

Link para inscrições: [Formulário de Inscrição PAVI 2026.1](#)

Curso: Agronomia

Docente	Área	Pré-requisitos	Vagas	Turno
Kedma Maria Silva Pinto	Fitopatologia	Não existe	5	Manhã, Tarde
Glessner Porto Barreto	Forragicultura	Não existe	4	Manhã, Tarde
Carlos Frederico Lins e Silva Brandão	Manejo de Bacias Hidrográficas / recuperação de áreas degradadas	Cursado Sensoriamento remoto	2	Manhã, Tarde
Cibele Cardoso de Castro	Agronomia	Disponibilidade para campo e laboratório	4 manhã e 2 tarde)	Manhã, Tarde
Josabete Salgueiro Bezerra de Carvalho	Fisiologia Vegetal	Ter pago Fisiologia Vegetal	1	Tarde

Curso: Engenharia de Alimentos

Docente	Área	Pré-requisitos	Vagas	Turno
Gerla Castello Branco Chinelate	Ciência e Tecnologia de Leite e Derivados	Estar vinculado ao GPLac	8	Manhã, Tarde
Pedro Gregório Vieira Aquino	Química de Produtos Naturais	Não existe	1	Manhã, Tarde
Francisco Resende de Albuquerque	Ciências Ambientais	Não existe	2	Manhã, Tarde

Curso: Medicina Veterinária/Hospital Veterinário - HVU

Docente	Área	Pré-requisitos	Vagas	Turno
Denise Granato Chung	Clínica cirúrgica de pequenos animais	Cursando Técnica Cirúrgica	6	Manhã, Tarde
Ângela Imperiano da Conceição	Anatomia Topográfica dos Animais Domésticos	Média ≥ 7.0 em Anatomia e Topografia dos animais domésticos	8	Manhã, Tarde
Ângela Imperiano da Conceição	Clínica Médica dos Ruminantes	Média ≥ 7.0 em Clínica médica de ruminantes	2	Manhã, Tarde
Suzane Duarte Souza Justo	Enfermagem Veterinária	Cursado ou estar cursando anatomia topográfica.	2	Manhã
Rodrigo Vital Gouveia de Sousa	Clínica Cirúrgica Veterinária	Cursado Técnica Cirúrgica Veterinária	4 (manhã) e 4 (tarde)	Manhã, Tarde
Silvia Elaine Rodolfo de Sá Lorena	Anestesiologia Veterinária	Cursado farmacologia e Anestesiologia	4	Manhã, Tarde
Victor Netto Maia	Clínica e cirurgia de equinos	Não existe	2	Manhã, Tarde
MÁRCIA BERSANE ARAÚJO DE MEDEIROS TORRES	Patologia Veterinária e BCC	Cursado Patologia Geral e Técnica de Necropsia dos Animais Domésticos e ou ser aluno do BCC	2	Manhã, Tarde
Wallace Rodrigues Telino Júnior	Animais Silvestres	Discentes a partir do 4 período	2	Manhã, Tarde
Geane Dias Gonçalves	Forragicultura	Não existe	3	Manhã, Tarde

Curso: Zootecnia

Docente	Área	Pré-requisitos	Vagas	Turno
Glessner Porto Barreto	Forragicultura	Não existe	4	Manhã, Tarde
Geane Dias Gonçalves	Forragicultura	Não existe	2	Manhã, Tarde

Curso: Ciência da Computação

Docente	Área	Pré-requisitos	Vagas	Tur no
Thaís Alves Burity Rocha	Engenharia de Software	Cursado Engenharia de Software	1	Manh ã, Tarde
Priscilla Kelly Machado Vieira Azevêdo	Banco de Dados	Banco de Dados	1	Tarde



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO - PAVI - SEMESTRE 2026.2

Dados do Discente:

Nome: _____
E-mail: _____ CPF: _____
Curso: _____ Período: _____

Dados da Atividade do PAVI:

Componente Curricular/Setor: _____
Orientador: _____
Local de realização do PAVI: _____
Área: _____
Período de realização do PAVI: ____/____/____ a ____/____/____

O(a) discente assume o compromisso de exercer, como voluntário, as atividades do Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar, de acordo com a Resolução nº 020/2025. O exercício do PAVI implica em:

- planejar, junto ao orientador, ações a serem desenvolvidas durante o programa;
- participar, de forma colaborativa, com certa autonomia, das etapas do plano de trabalho e refletir sobre os impactos da proposta em sua realidade;
- ser assíduo;
- elaborar e enviar o relatório de atividades para apreciação do orientador;
- enviar o relatório devidamente assinado pelo orientador e pelo discente para a CPAC;
- apresentar os resultados parciais ou finais das atividades no Congresso de Iniciação à Docência (CID) da UFAPE e/ou em outros eventos acadêmicos.

Com plena ciência de que a atividade não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária com a UFAPE, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assina o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios do PAVI somente enquanto nela permanecer e convier à UFAPE.

Garanhuns, ____/____/____

Assinatura do discente

Assinatura do Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

ANEXO III

**PLANO DE TRABALHO
PAVI - SEMESTRE 2026.2**

1) Dados do Discente

Nome Completo: _____

Curso: _____ Período: _____

2) Dados do Orientador:

Nome Completo: _____

Curso: _____ Período: _____

3) Período de Realização das Atividades: ____/____/____ a ____/____/____

4) Atividades Programadas:

Garanhuns, ____/____/____

Assinatura do discente

Assinatura do Orientador